



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 118/2025.

Data: 08 de outubro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ESPAÇOS ACESSÍVEIS EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E SOCIAIS DE GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, GARANTINDO A INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).”

RELATÓRIO

Trata-se da Indicação de Projeto de Lei de autoria do Vereador Sargento Leandro Chrestani, que estabelece a obrigatoriedade de espaços acessíveis em eventos culturais, esportivos e sociais de grande porte no município de Campo Largo, assegurando inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD).

Protocolada em 08/10/2025, a proposição tramita de acordo com o art. 3º da Portaria 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, estando submetida à instrução legislativa para análise dos aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação, bem como para indicação das comissões competentes.

Atualmente, encontra-se apenas na Comissão de Justiça e Redação, conforme as normas regimentais.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 118/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 118/2025 encontra respaldo na competência municipal prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, tratando de matéria de interesse local e gestão de bens públicos municipais. A redação proposta mostra-se compatível com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e objetividade.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 118/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 118/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro